

DECRETO Nº 19.469, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Cria as Unidades de Trabalho Assessoria Comunitária (ASSEC) e Núcleo de Ações Preventivas (NAP), do Comando-Geral da Guarda Municipal (CGGM) na Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg), altera a lotação de 2 (duas) Funções Gratificadas de Chefe de Grupo (1.1.1.2) do Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal de Transportes (SMT), para a ASSEC e o NAP do CGGM, da SMT; e as suas denominações, respectivamente, para Encarregado (1.1.1.2) e Gerente B (1.1.1.2) e os incisos X e XVIII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989– que consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pelas Leis nº 6.309, de 28, de dezembro de 1988 e Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e

considerando o disposto no artigo 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas, na Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg), as seguintes Unidades de Trabalho, conforme segue:

I – Assessoria Comunitária (ASSEC), do Comando-Geral da Guarda Municipal (CGGM); e

II – Núcleo de Ações Preventivas (NAP), do CGGM.

Art. 2º Ficam alteradas as lotações das Funções Gratificadas, integrantes da letra c, do anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, das Unidades de Trabalho, conforme segue:

I – 01 (uma) Função Gratificada de Chefe de Grupo (1.1.1.2) do Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal de Transportes (SMT), para a ASSEC, do CGGM, da SMSeg; e

II – 01 (uma) Função Gratificada de Chefe de Grupo (1.1.1.2), do GS, da SMT, para o NAP, do CGGM, da SMSeg.

Art. 3º Fica alterada a denominação básica de 02 (duas) Funções Gratificadas da SMSeg, integrantes da letra c, do anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, de Chefe de Grupo (1.1.1.2) para:

I – 01 (uma) Função Gratificada de Encarregado (1.1.1.2) na ASSEC, do CGGM;
e

II – 01 (uma) Função Gratificada de Gerente B (1.1.1.2) no NAP, do CGGM.

Art. 4º Ficam alterados os incs. X e XVIII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, conforme disposto nos artigos 1º, 2º e 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

X - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

.. .Secretário Municipal

.. .GABINETE DO SECRETÁRIO

.....Gestor B 1.1.1.7

.....Secretário de Conselho 2.1.1.4

.....Auxiliar Técnico 2.1.1.3

.....Chefe de Grupo (12) 1.1.1.2

.....

.....COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

.....Coordenador 1.1.1.7

.....Equipe de Planejamento Viário

.....Chefe de Equipe 1.1.1.5

.....Equipe de Estratégia e Controle

.....Chefe de Equipe 1.1.1.5

.....

XVIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

.. .Secretário Municipal

...GABINETE DO SECRETÁRIO

...COMANDO-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

.....Comandante-Geral da Guarda Municipal 1.1.1.8

.....Assistente Técnico NM 2.1.1.6

.....Assistente (2) 2.1.1.5

.....Assistente – CC 2.1.2.5

.....Oficial-de-Gabinete – CC 2.1.2.4

.....ASSESSORIA COMUNITÁRIA

.....Encarregado 1.1.1.2

.....Núcleo de Ações Preventivas

.....Gerente B 1.1.1.2

.....SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL

.....”(NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de agosto de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Paulo Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.